Tipificação Resumida: Parar nos túneis.			**Código de Enquadramento:** 564-93
Amparo Legal: Art. 182, VIII.			
Tipificação do Enquadramento: Parar o veículo nos viadutos, pontes e túneis.			
Gravidade: Média	**Penalidade:** Multa	**Medida Administrativa:** Não	**Pode Configurar Crime de Trânsito:** NÃO
Infrator: Condutor	**Competência:** Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 4	**Constatação da Infração:** Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	**Quando NÃO Autuar:**	**Definições e Procedimentos:**	**Exemplos do Campo de Observações do AIT:**
1. Veículo efetuando embarque ou desembarque em túnel.	1. Túnel sinalizado com regulamentação de estacionamento, utilizar enquadramento específico. 2. Veículo estacionado sobre túnel, utilizar enquadramento específico: 551-73, art. 181, XIV. 3. Veículo parado sobre viaduto, utilizar enquadramento específico: 564-91, art. 182, VIII. 4. Veículo parado sobre ponte, utilizar enquadramento específico: 564-92, art. 182, VIII.	1. PARADA - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros. 2. INTERRUPÇÃO DE MARCHA - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito. 3. TÚNEL - é a obra de arte usada para atravessar um grande maciço rochoso ou terroso, onde não seja recomendável fazê-lo em corte (ABNT).	1. Veículo efetuando desembarque de passageiros no túnel xxxxx.

Informações Complementares:

1. A autuação independe da existência de sinalização.
2. Desenho Ilustrativo:

AUTUAR 564-93

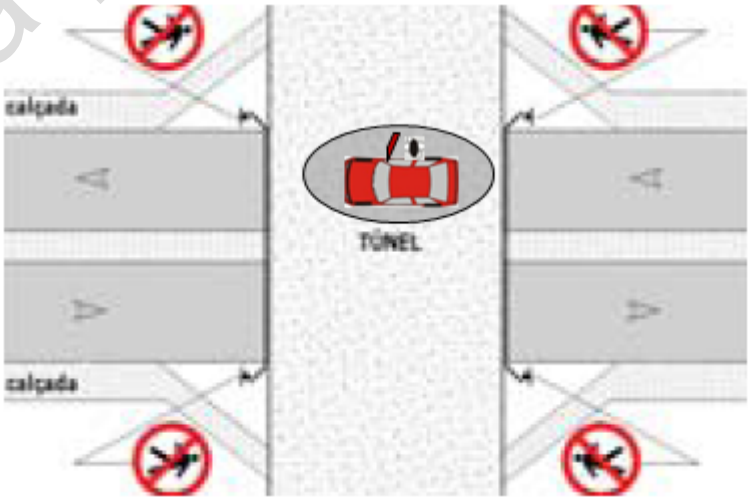

Minuta para Consulta Pública